

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº389/2025 – GP**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE  
SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS  
CONTRATOS DE  
Nº20250089,20250093,20250097,20250101,20250105,20250108  
E 20250114 DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos de nº20250089,20250093,20250097,20250101,20250105,20250108 e 20250114 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo.

NOME: DJULIA MIRANDA DOS SANTOS  
FUNÇÃO: FISCAL  
MATRÍCULA: 0011578

NOME: ADRIANO SOARES DA SILVA  
FUNÇÃO: FISCAL ADMINISTRATIVO  
PORTARIA Nº 275/2025-GP

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais

fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 25 DE JUNHO DE 2025

**MARCONE PEREIRA LACERDA**

Prefeito Municipal

**ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**

Deriene Cordeiro Dos Santos

**Código Identificador:**2E124267

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 26/06/2025. Edição 3780

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>